GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1163 | Terça-feira, 22 de Julho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abilio Brunini
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Willian Leite de Campos
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Murilo Bianchini
Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Vania Garcia Rosa
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra de Souza
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataide Aires Costa
Secretária Municipal de Comunicação

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Segurança Pública

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Nivaldo de Almeida Carvalho Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

Lúcia Helena Barboza Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Felipe Pereira Corrêa
Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Thania Zanette
Diretora-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

Felipe Tanahashi Alves
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Limpeza Urbana

ÍNDICE

Atos do Prefeito **01**
Lei 01
Ato 02
Extrato 02
Secretarias **02**
Secretaria Municipal de Economia **02**
Gabinete **02**
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos **02**
Coordenadoria de Contratos e Aditivos **02**
Secretaria Municipal de Saúde **06**
Portaria 06
Secretaria Municipal de Educação **07**
Portaria 07
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana **07**
Portaria 07
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios **07**
Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos **07**
Procedimento Administrativo **07**
Câmara Municipal de Cuiabá **10**
Secretaria de Apoio Legislativo **10**
Resoluções 10
Secretaria de Gestão de Pessoal **10**
Atos 10
Portarias 12

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 7.302 DE 19 DE JULHO DE 2025.

INSTITUÍ O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DA OSTEOGÊNESE IMPERFEITA.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o dia municipal da conscientização da osteogênese imperfeita, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de maio.

Parágrafo único. A data que trata o caput passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Cuiabá.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 19 de julho de 2025.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.303 DE 19 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR O SERVIÇO DE CONEXÃO A INTERNET SEM FIO (WI-FI) PARA FORNECIMENTO GRATUITO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar o serviço de conexão a internet sem fio (Wi-Fi) para fornecimento gratuito para os usuários das unidades básicas de saúde do Município de Cuiabá.

Art. 2º O serviço de conexão a internet sem fio (Wi-Fi) deverá atender aos seguintes objetivos:

I - proporcionar acesso à internet aos pacientes e acompanhantes nas unidades de

saúde, melhorando o conforto e a comunicação;

II - facilitar o acesso dos usuários a informações e serviços online de saúde;

III - promover a inclusão digital da população atendida nas unidades de saúde.

Art. 3º A contratação do serviço conexão à internet sem fio (Wi-Fi) deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, respeitando as normas de licitação e contratos públicos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 19 de julho de 2025.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER

PREFEITO MUNICIPAL

Ato

ATO GP Nº 1873/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 00000.0.078920/2025;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) **CASSIA CRISTIAN DE LARA MEDRADO,** ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, matrícula 4921292, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a partir de 20/06/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 23/06/2025

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DO TÉRMINO DE CESSÃO POR CONVÊNIO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 002/2025 DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

O Município de Cuiabá, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, Praça Alencastro, CEP. 78.005-490, na cidade de Cuiabá, representado pelo Sr. Prefeito Municipal de Cuiabá, **ABILIO BRUNINI**, por meio da Procuradoria Geral do Município de Cuiabá/MT, comunica o encerramento da cessão por convênio, firmada com a Prefeitura Municipal de Sinop – MT, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.024.003/0001-32, com sede na Avenida das Embaúbas,1386 - Bairro Centro, CEP. 78.550-206 – Sinop -MT, do servidor **LEANDRO DIAS RODRIGUES**, matrícula funcional nº 4040386, Profissional de Nível Fundamental, com efeitos a partir de **17/04/2025**, nos termos da comunicação escrita encaminhada por meio de ofício nº 144/SAD/RH/2025, pela Secretaria Municipal de Administração e Modernização de Sinop, através do Processo Administrativo SIGED nº 050.211/2025.

Cuiabá – MT, 10 de julho de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal de Cuiabá - MT

LUIZ ANTONIO ARAUJO JUNIOR

Procurador Geral Municipal de Cuiabá

Secretarias

Secretaria Municipal de Economia

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMEconomia Nº 972/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.088516/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de Licença capacitação a título de licença prêmio, ao servidor abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
11/08/2025 á 08/11/2025	90	2020/2025	**ALISON WILLIAN DA COSTA SOUZA**	4900269	SMSocial

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 16 de julho de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 986/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.089041/2025.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder gozo de Licença capacitação a título de licença prêmio, ao servidor abaixo:

DATA	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
14/07/2025 á 12/08/2025	30	2017/2022	**DIVA MARINA SANTOS DE CASTRO**	4036683	SEMOB
21/07/2025 á 19/08/2025	30	2012/2017	**JADYR LIMA DE MORAES**	4036690	SEMOB
13/08/2025 á 11/09/2025	30	2014/2019	**JOCENILDES DE SIQUEIRA**	4854115	SEMOB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 16 de julho de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2024/PMC

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 09/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 048095/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, REPRESENTADA POR **LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO**.

CONTRATADA: STELMAT TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ/MF 00.950.386/0001-00, REPRESENTADA POR **ALLAN EXUPERY DE ARAÚJO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE **1° TERMO ADITIVO** CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE **17 DE JULHO DE 2025 A 17 DE JULHO DE 2026.**

1.2. REAJUSTE COM BASE NO ÍNDICE INPC (IBGE), COM O REAJUSTE O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ **DE R$ 12.066.668,02** (DOZE MILHÕES, SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS) **PARA R$ 12.708.221,39** (DOZE MILHÕES, SETECENTOS E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES DA DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA

ONDE SE LÊ:

EXERCÍCIO - 2024

ÓRGÃO - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE - 601 - FUNDO UNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO - 10 – SAÚDE

SUB FUNÇÃO – 301 – ATENÇÃO BÁSICA

SUB FUNÇÃO - 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

SUB FUNÇÃO – 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUB FUNÇÃO – 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROGRAMA - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

PROGRAMA - 0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROGRAMA - 0034 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE - 2463 - IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SMS

PROJETO ATIVIDADE - 2380 - IMPLEMENTAR A ASSIST. DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NO SUS CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE - 2381 - IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS ESPECIAIS E ESTRATÉGICOS DE ATENÇÃO BÁSICA

PROJETO ATIVIDADE - 2455 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJETO ATIVIDADE - 2385 - IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE - 2391 - IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO SUS CUIABÁ PROJETO ATIVIDADE – 2392 – IMPLEMENTAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL NO SUS CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE - 2393 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS E OUTRAS IST'S

FONTE – 01.6000000000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSO DO SUS – GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO SAÚDE

FONTE – 016210000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS – GOVERNO ESTADUAL

FONTE – 015001002000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE

FONTE – 0160031100000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTO

CONTA DE DESPESA – 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA

LEIA-SE:

EXERCÍCIO - 2025

ÓRGÃO - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO - 10 – SAÚDE

SUB FUNÇÃO - 301 - ATENÇÃO BÁSICA

SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

SUB FUNÇÃO - 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUB FUNÇÃO - 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROGRAMA - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

PROGRAMA - 0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROGRAMA - 0034 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE - 2380 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NO SUS CUIABÁ (PROCEDIMENTO

PROJETO ATIVIDADE - 2381 - IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS ESPECIAIS E ESTRATÉGICOS DE ATENÇÃO BÁSICA

PROJETO ATIVIDADE - 2463 - IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

PROJETO ATIVIDADE - 2385 - IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE - 2455 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADM. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA*/DE

PROJETO ATIVIDADE - 2391 - IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO SUS CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE - 2392 - IMPLEMENTAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL NO SUS CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE - 2393 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS E OUTRAS IST'S

FONTE - 015001002000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE

FONTE - 016000000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA

FONTE - 016000000603 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA

FONTE - 016000000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FONTE - 016210000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO

CONTA DE DESPESA - 33.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ

2.1. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

GESTOR DE CONTRATO	NOME: RAFAEL VICTOR DE ALMEIDA AMORIM CARGO/LOTAÇÃO COOEDENADOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MATRÍCULA: 4922072 E-MAIL: RAFHAEL.AMORIM@CUIABA.MT.GOV.BR
FISCAL DE CONTRATO	NOME: RONE SILVA DO NASCIMENTO CARGO/LOTAÇÃO: OFICIAL TECNICO ADMINISTRATIVO - CTTI MATRÍCULA: 4921250 E-MAIL:RONE.NASCIMENTO@CUIABA.MT.GOV.BR
SUPLENTE DE FISCAL	NOME: DANIELLY DOS SANTOS SOUZA CARGO/LOTAÇÃO: AGENTE DE SAÚDE – TÉCNICO EM DECRETARIADO - CTTI MATRÍCULA: 4922486 E-MAIL: DANIELLY.SOUSA@CUIABA.MT.GOV.BR

LEIA-SE:

GESTOR DE CONTRATO	NOME: ADRIANO GONÇALO DE MORAES MATRÍCULA: 4932013
FISCAL DE CONTRATO	NOME: RONE SILVA DO NASCIMENTO MATRÍCULA: 4921250 E-MAIL: rone.nascimento@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO	NOME: DANIELLY DOS SANTOS SOUSA MATRÍCULA: 4922486 E-MAIL: e-mail: danielly.sousa@cuiaba.mt.gov.br

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO N° 0346/PLC/PGM/2025, E AMPARADO LEGALMENTE NOS ARTIGOS. 136, II DA LEI Nº. 14.133/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025/FUNED

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024/FUNED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 019929/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** REPRESENTADA POR **AMAURI MONGE FERNANDES**.

CONTRATADA: ELM MEIRA COMERCIAL ATACADISTA E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 38.017.799/0001-00, REPRESENTADA POR **ENZO LUCCA UEMURA MEIRA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE **1º TERMO ADITIVO** CONSISTE NO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, PASSANDO OS VALORES UNITÁRIO DOS ITENS 04 – ARROZ BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, AGULHA TIPO 1 PASSE **DE R$ 15,97 PARA R$ 26,70** E 27 LEITTE LONGA VIDA INTEGRAL PASSE **DE R$ 3,03 PARA R$ 6.47,** PERFAZENDO UMA QUANTIA ACRESCIDA AO CONTRATO DE **R$ 602.412,00** (SEISCENTOS E DOIS MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS).

1.2. COM O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO O SALDO ATUAL DO CONTRATO PASSARÁ DE **R$ 788.760,00** (SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL E CENTO E SETENTA E DOIS REAIS), PARA **R$ 1.391.172,00** (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL E CENTO E SETENTA DOIS REAIS).

1.3. CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DA EMPRESA, OS EFEITOS FINANCEIROS SERÃO A PARTIR DE 06/02/2025 TENDO EM VISTA SER O DIA EM QUE A EMPRESA OFICIALIZOU O PEDIDO DE REEQUILÍBRIO.

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO N° 101/PLC/PGM/2025, E AMPARADO LEGALMENTE NOS ARTIGOS 124, II, "D". E 130, III, DA LEI Nº 14.133/2021.

EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2020/PMC

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 01/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2020 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 037914/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, REPRESENTADA POR **LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO**.

CONTRATADA: CORECO TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF 15.952.971/0001-09, REPRESENTADA POR **MARCOS CÉSAR MARTINS CAMPOS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE **9º TERMO ADITIVO** CONSISTE NA SUPRESSÃO DE **2%** DO VALOR TOTAL DO CONTRATO, O QUE CORRESPONDE À QUANTIA DE **R$ 4.092.653,04** (QUATRO MILHÕES, NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS).

1.2. COM A SUPRESSÃO O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ DE **R$ 4.176.176,57** (QUATRO MILHÕES, CENTO E SETENTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) PARA **R$ 4.092.653,04 (**QUATRO MILHÕES, NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS).

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO N° 071/PLC/PGM/GTE/GFG/2025, COM RESPALDO LEGAL NO ARTIGO 125 DA LEI Nº 14.133/2021.

EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2020/PMC

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 01/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2020, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 045856/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, REPRESENTADA POR **LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO**.

CONTRATADA: CORECO TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF 15.952.971/0001-09, REPRESENTADA POR **MARCOS CÉSAR MARTINS CAMPOS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE **9º TERMO ADITIVO** CONSISTE NA SUPRESSÃO **DE 2%** DO VALOR TOTAL DO CONTRATO, O QUE CORRESPONDE À QUANTIA DE **R$ 146.261,91** (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

1.2. COM A SUPRESSÃO O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ DE **R$ 7.313.095,45** (SETE MILHÕES, TREZENTOS E TREZE MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), PARA R**$ 7.166.833,54** (SETE MILHÕES, CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS.

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO N° 073/PLC/PGM/2025, COM RESPALDO LEGAL NO ARTIGO 125 DA LEI Nº 14.133/2021.

Extrato de Termo de Apostilamento

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 144/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/SRP N°. 02/2023/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 069.540/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA- SMF, NESTE ATO REPRESENTADA POR **MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON.**

CONTRATADA: CONSÓRCIO TECNOMAPAS, **TECNOMAPAS LTDA (EMPRESA LIDER),** INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 01.544.328/0001-31, E **AP GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA-ME**, CNPJ 25.449.376/0001-09. NESTE ATO REPRESENTADA POR **JOSÉ RICARDO ORRIGO GARCIA.**

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE **3° TERMO DE APOSTILAMENTO** CONSISTE EM ALTERAÇÃO NA CLÁUSULA DÉCIMA – DA PREVISÃO ORÇAMENTARIA:

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08101	Secretaria Municipal de Economia
PROJETO ATIVIDADE	21.25	Gestão de Arrecadação Tributaria
NATUREZA DESPESA	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	500	Recursos Ordinários do Tesouro

LEIA SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08101	Secretaria Municipal de Economia
PROJETO ATIVIDADE	2125	Gestão de arrecadação Tributária
NATUREZA DESPESA	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	500	Recursos Ordinários do Tesouro

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	23101	SMHARF
PROJETO ATIVIDADE	2003	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
NATUREZA DESPESA	39.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	500	Recursos Ordinários do Tesouro

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

1.2. O OBJETO DO PRESENTE **3° TERMO DE APOSTILAMENTO** CONSISTE EM ALTERAÇÃO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

ONDE SE LÊ:

GESTOR DE CONTRATO	**FERNANDO AUGUSTO ASSIS CASTELO** Matricula: 4928277 Cargo: Diretor Especial de Patrimônio e Serviços Lotação: Secretaria Municipal de Economia E-mail: fernando.castelo@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	**ELIANE ANDRADE** Matricula: 497459 Cargo: Coordenador de Atendimento CIAC Lotação: Secretaria Municipal de Economia E-mail: eliane.andrade@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	**JULIANO CHUERI POMPEU** Matricula:4928354 Cargo: Coordenador de Protocolo e Arquivo Lotação: Secretaria Municipal de Economia E-mail: juliano.pompeu@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO FISCAL	**JEFFERSON VILELA CARMO** Matricula:4883085 Cargo: Coordenador de Georreferenciamento Lotação: Secretaria Municipal de Economia E-mail: jefferson.carmo@cuiaba.mt.gov.br

LEIA SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

GESTOR DE CONTRATO	**FERNANDO AUGUSTO ASSIS CASTELO** Matricula: 4928277 Cargo: Diretor Especial de Patrimônio e Serviços Lotação: Secretaria Municipal de Economia E-mail: fernando.castelo@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	**JEFFERSON VILELA CARMO** Matricula:4883085 Cargo: Coordenador de Georreferenciamento Lotação: Secretaria Municipal de Economia E-mail: jefferson.carmo@cuiaba.mt.gov.br

FISCAL DO CONTRATO	**JULIANO CHUERI POMPEU** Matricula:4928354 Cargo: Coordenador de Protocolo e Arquivo Lotação: Secretaria Municipal de Economia E-mail: juliano.pompeu@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO FISCAL	**RONEY ROBERTO LOPES DOS SANTOS** Matricula:2567144 Cargo: Diretor Técnico de Tecnologia da Informação Lotação: Secretaria Municipal de Economia E-mail: roney.santos@cuiaba.mt.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

GESTOR DE CONTRATO	**CARLOS ALBERTO FONTANELLE DE SOUZA** Matricula: 4932318 E-mail: carlos. fontanelle@cuiabá.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	**IRISLANDES RIBEIRO DIAS** Matricula: 2586321 E-mail: irislandes. dias@cuiabá.mt.gov.br
SUPLENTE DO FISCAL	**RODOLFO PEREIRA GOMES** Matricula: 4928421 E-mail: rodolfo. gomes@cuiabá.mt.gov.br

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 303/2022/PMC

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 001/2022/ PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 085.039/.2025

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SMINFRA**, REPRESENTADA PELO SR. **REGINALDO ALVES TEIXEIRA.**

CONTRATADA: D TRÊS INCORPORADORA ME – EPP. **CNPJ:** 26.574.991/0001-00, REPRESENTADA POR **RAPHAEL DOS SANTOS RONDON.**

CAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O OBJETO DO PRESENTE **2º TERMO APOSTILAMENTO** CONSISTE NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

ONDE SE LÊ:

GESTOR DE CONTRATO	**TIEKO ARABORI YAMAMOTO** MATRICULA: 3000092 CARGO: ENGENHEIRA E-MAIL: YAMAMOTO@CUIABA.MT.GOV.BR
FISCAL DE CONTRATO	**HERNANI PERES FRANCO** MATRICULA: 4928371 CARGO: DIRETOR DE LOGÍSTICA E-MAIL: HPERESFRANCO@CGMAIL.COM
SUPLENTE DE CONTRATO	**JOZAN DIEGO NUNES APRINIO ROCHA** MATRICULA: 4928299 CARGO: COORDENADOR DE TRANSPORTE E PÁTIO E-MAIL: DIEGOROCHA144@GMAIL.COM

LEIA SE:

GESTOR DE CONTRATO	**TIEKO ARABORI YAMAMOTO** MATRICULA: 3000092 CARGO: ENGENHEIRA E-MAIL: YAMAMOTO@CUIABA.MT.GOV.BR
FISCAL DE CONTRATO	**HENRIQUE RAMOS DE OLIVEIRA** MATRICULA: 4933175 CARGO: DIRETOR DE LOGÍSTICA E-MAIL: HENRIQUE.OLIVEIRA@CUIABA.MT.GOV.BR
SUPLENTE DE CONTRATO	**JOZAN DIEGO NUNES APRINIO ROCHA** MATRICULA: 4928299 CARGO: COORDENADOR DE TRANSPORTE E PÁTIO E-MAIL: JOZAN.ROCHA@CUIABA.MT.GOV.BR

AMPARO LEGAL: AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 65, DA LEI Nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 337/2024/PMC

ORIGEM: ADESÃO Nº 71/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024, PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 020/2024/PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIÍNA/MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075709/2025

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SMINFRA**, REPRESENTADA POR **REGINALDO ALVES TEIXEIRA**.

CONTRATADA: GEOPLUS INDUSTRIA COMERCIO DE MASSA ASFALTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF N° 24.311.168/0001-86, REPRESENTADA POR **JOÃO CESAR ENCINAS REGUERO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE **1º TERMO DE APOSTILAMENTO** CONSISTE NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO FISCALIZAÇÃO.

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	**THIAGO HENRIQUE VIEIRA** MATRICULA: 4926011 CARGO: DIRETOR DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL. E-MAIL: THIAGO.VIEIRA@CUIABA.MT.GOV.BR
FISCAL DO CONTRATO	**JUNIOR DE SOUZA SILVA** MATRICULA: 4921414 CARGO: ASSESSOR TÉCNICO. E-MAIL: ENG.JUNIORDESOUZA@GMAIL.COM
SUPLENTE FISCAL	**KAROLINY TOMAZ DE OLIVEIRA** MATRICULA: 4877639 CARGO: ASSESSORA TÉCNICA E-MAIL: KAROLINYTOMAZ@GMAIL.COM

LEIA-SE:

GESTOR DO O CONTRATO:	**MELISSA CRISTINA BORGES** MATRICULA: 4928244 CARGO: SECRETÁRIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA E-MAIL: MELISSA.BORGES@CUIABA.MT.GOV.BR
FISCAL DO CONTRATO	**RICARDO RODRIGUES** MATRICULA: 4932991 CARGO: DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E-MAIL: RICARDO.ENGETUC@GMAIL.COM
SUPLENTE DO FISCAL	**KELLEN CRISTINA REIS DE OLIVEIRA SILVA** MATRICULA: 4928235 CARGO: ASSESSORA EXECUTIVA E-MAIL: KELLEN.SILVA@CUIABA.MT.GOV.BR

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO ARTIGO 136, DA LEI Nº 14.133/2021.

Rescisão de Contrato

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 440/2024/PMC

ONDE SE LÊ:

OBJETO DO CONTRATO: CONSISTE NA RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 358/2024/PMC, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024/FUNED, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2024/FUNED, QUE TEM COMO OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PRE-VENTIVA, SER REALIZADA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, RE-FRIGERADOR, FREEZERE, BEBEDOUROS INSTALADOS NAS DEPENDÊN-CIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO".

FUNDAMENTO LEGAL: ESTA RESCISÃO UNILATERAL FUNDAMENTA-SE NOS ART. 78 INCISO XII E 79 INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93, DECRETO MU-NICIPAL Nº 10840/2025, DEVIDAMENTE MOTIVADO PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 021300/2025,

RESPALDADO NA CLAUSULA DÉCIMA TERCEI-RA DO CONTRATO SEXTA DO CONTRATO, BEM COMO NA SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

LEIA SE:

OBJETO DO CONTRATO: CONSISTE NA **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 440/2022**, ORIUNDO **DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107.301/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2021, PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021/ PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, QUE TEM POR OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, A SER REALIZADA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, REFRIGERADOR, FREEZERE, BEBEDOUROS INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO".

FUNDAMENTO LEGAL: ESTA RESCISÃO UNILATERAL FUNDAMENTA-SE NOS ART. 78 INCISO XII E 79 INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 10840/2025, DEVIDAMENTE MOTIVADO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021300/2025, RESPALDADO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO, BEM COMO NA SOLICITAÇÃO

FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

PUBLICADO NA GAZETA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SEGUNDA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2025 – ANO V, Nº 1162 – PÁGINA 09.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA nº 099/2025/SMS

A SecretÁriA Municipal de Saúde de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais e regulares instituídas pela Lei Complementar n° 094, de 03 de julho de 2003, que consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde pela Lei Complementar Municipal n° 555, de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei n° 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Federal n° 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, que estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados às funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal de Contrato, constante na **CI n° 385/DSB/SMS/2025,** sob o **Protocolo SGD nº 00000.0.087114/2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados**,** com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO N° 164/2025/PMC	VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 54.322.844/0001-88
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Aquisição de insumos e equipamentos de saúde bucal, para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde do município de Cuiabá-MT, conforme especificações do Termo de Referência.	
VALOR GLOBAL/ANUAL: R$ 4.860,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).	

GESTOR (A) DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	CRISTHIANE ALMEIDA LEITE DA SILVA
MATRICULA:	4865897
LOTAÇÃO/CARGO:	Secretária Adjunta de Saúde Bucal

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	PAULO ROBERTO ALVES
MATRICULA:	4854790
LOTAÇÃO/CARGO:	Cirurgião Dentista

SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	KELLY ANAYELLE GARCIA IORI BRANDÃO
MATRICULA:	4922470
LOTAÇÃO/CARGO:	Diretoria de Saúde Bucal / Gerência de Atenção Secundária

Art. 2º - A função do Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Gerência de Contratos a solicitação para substituição e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06/06/2025, revogando-se qualquer ato anterior ou disposições em contrário ao proferido neste enunciado referentes à aplicação, fiscalização e acompanhamento dos respectivos Gestores, Fiscais e Suplentes designados nas respectivas unidades e setores demandantes.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 07 de julho de 2025.

LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

(assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 108/GAB/SMS/2025.

Incluir novos servidores da Secretaria Municipal de Saúde na composição da Comissão Organizadora da 15ª (décima quinta) Conferência Municipal de Saúde de Cuiabá.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos das disposições da Lei Complementar nº 359 de 05/12/2014 e do artigo 19 da Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e,

CONSIDERANDO o artigo 198, inciso III, da Constituição Federal, que dispõe sobre a participação da comunidade como diretriz da organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 26 de 06 de maio de 2025, que convocou a 15ª Conferência Municipal de Saúde de Cuiabá com o Tema Central: **"Consolidar o SUS com a força do Povo, Participação Social e Políticas Públicas",** para os dias **30 e 31 de Julho e 01 de Agosto de 2025**.

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de novos servidores da Secretaria Municipal de Saúde na composição da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Cuiabá.

RESOLVE:

Artigo 1º - Incluir novos servidores da Secretaria Municipal de Saúde na composição da Comissão Organizadora da 15ª (décima quinta) Conferência Municipal de Saúde de Cuiabá:

f) Comissão de Apoio e Infraestrutura:

Anna Victória Sawada Yamamoto - Atenção Primária

Fabiana Barriguella Caurin- Atenção Primária

Fernanda Apolinário Zagui- Atenção Primária

Geovanna Mazzer Marques Silva - Atenção Primária

Josiane Maximiano de Jesus Wesner – Atenção Primária

Luiz Edmundo da Silva – Atenção Especializada

Nayara Cristine Marchioro Pereira Siqueira - Atenção Primária

Rafaela Barão Manzano - Atenção Especializada

Roberta Alves Pinto - Atenção Primária

Sandra Regina melo Cardoso - Atenção Especializada

Vanessa Matias Souza Duarte - Atenção Primária/SMS

Artigo 2º - Esta Portaria passa a complementar a Portaria Nº. 070/2025/GAB/SMS/2025 publicada no Diário Oficial no dia 10 de junho de 2025, páginas 2 e 3. Ano VI n.1134, entrando em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 18 de Julho de 2025.

Lúcia Helena Barboza Sampaio

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA N° 764/2025/GS/SME

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei Complementar n° 555, de 19 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 3º, da PORTARIA N° 754/2025/GS/SME, com a seguinte redação:

"(...)

Art. 3º (...)

Parágrafo único. A atuação do representante da Procuradoria-Geral do Município se refere exclusivamente às funções institucionais de consultoria e assessoramento, não exercendo qualquer manifestação de caráter deliberativo, respeitando-se as disposições contidas na Lei Complementar n° 208, de 16 de junho de 2010, em especial o disposto em seu artigo 22, VII.

(...)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2025.

Cuiabá – MT, 18 de julho de 2025.

Amauri Monge Fernandes

Secretário Municipal de Educação

Ato GP Nº 1.435/2025

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Portaria

PORTARIA Nº 55/2025/GAB/SEMOB

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA COMO RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30 de dezembro de 2019.

Considerando a necessidade de atender o que dispõe o artigo nº 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 que trata da fiscalização de contratos da Administração Pública;

Considerando ainda, que o Tribunal de Contas recomenda o cumprimento desse dispositivo, visando o melhor acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para que na qualidade de representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana de Cuiabá, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados abaixo:

Contrato **Nº462/2022/PMC** Pregão Presencial nº 007/2022/PMC Processo Administrativo Nº 86.320/2021 da Empresa **FERREIRA MENDES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para as instalações de ondulação transversal (lombada física) tipo A e B, de faixa elevada para travessia de pedestre e Remoção de ondulação transversal (lombada física) tipo A e B, remoção de faixa elevada para travessia de pedestre para atender a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Cuiabá – SEMOB.

NOMEAR:

Gestor – WELLITON LEONIDA DA SILVA

Fiscal – THAMIRIS LIVIA GONÇALVES

Suplente – OTAVIO JORDÃO NASCIMENTO DE LIMA SOUZA

Contrato Nº **026/2022/PMC** - referente à Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 039/2023 - advinda do Pregão Presencial SRP Nº 08/2021, Processo Administrativo Nº 66985/2021 da Empresa **CTS CONSORCIO TRÂNSITO SEGURO 22**, cujo objeto é Contratação de empresa para execução dos serviços e obras de engenharia de trafego, objetivando, sob demanda, a elaboração de projetos de sinalização, fornecimento, implantação, e manutenção da sinalização viária vertical e horizontal, a serem implantadas nas vias do Município de Cuiabá, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Cuiabá – SEMOB.

NOMEAR:

Gestor – CARLOS EDUARDO DE SOUZA VIRIATO

Fiscal – THAMIRIS LIVIA GONÇALVES

Suplente – PETERSON OLIVEIRA PRADO FERMIANO

Contrato Nº **182/2024/PMC** referente à Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 273/2023 – advinda do Pregão Presencial SRP Nº 003/2023, Processo Administrativo Nº 907941/2023 da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT da Empresa **ALPHA CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada em serviços de engenharia para execução de manutenção (corretiva e preventiva) e melhoria do sistema de vias urbanas pavimentadas do Município de Várzea Grande/MT.

NOMEAR:

Gestor – CARLOS EDUARDO DE SOUZA VIRIATO

Fiscal – OTAVIO JORDÃO NASCIMENTO DE LIMA SOUZA

Suplente – THAMIRIS LIVIA GONÇALVES

Contrato Nº 263/2024/PMC da **Ata de Registro de Preços n.º 001/2024/SEPLAG, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 026/SEPLAG/2023, Processo Administrativo – nº0001634/2023 (SEPLAG-PRO-0001634/2023), nos termos do Art. 108 do Decreto 9.650/2023** da Empresa **VIGA CONSTRUÇÕESE SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é Registro de preços para futura contratação de empresa, para, sob demanda, executar serviços comuns de engenharia relativos à demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção predial (serviços eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Cuiabá – SEMOB.

NOMEAR:

Gestor – NERIMARCIA ALVES PEREIRA

Fiscal – THAMIRIS LIVIA GONÇALVES

Suplente – ALEXANDRE JORGE KABBAZ FILHO

CONTRATO N°. 203/2025 - ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078578/2025, CONSÓRCIO CMT – CUIABÁ MONITORAMENTO DE TRÂNSITO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº º 03.533.064/0004-46 **– OBJETO:** a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos incluindo o fornecimento, instalação, manutenção, operação e apoio de todos os módulos componentes do Sistema Integrado de Trânsito de Cuiabá – Mato Grosso (SITC-MT) composto de hardwares softwares, de forma a atender a Administração Pública Municipal de Cuiabá por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB.

NOMEAR:

Gestor – ADOLFO BATISTA DE SENE JUNIOR

Fiscal – FABIANO DMYTRO LYSENKO PINTO

Suplente – FERNANDA PAULA ROSA SILVA

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de Julho de 2025.

Vânia Garcia Rosa

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2022/PMC

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 067477/2025

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS

N° 001/2021/PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E A EMPRESA SAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFÓRMATICA.

Ao trigésimo dia do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), as partes a seguir identificadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela **EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS - LIMPURB**, representada pelo **Senhor FELIPE TANAHASHI ALVES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa : **SAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFÓRMATICA**, inscrita no CNPJ/MF sob

o nº 05.870.713/0001-20, com sede na Rua Oriente Tenuta, nº 09, casa 09, Quadra 01, Bairro Consil, CEP 78.048-450, Município de Cuiabá/MT, neste ato representada por sua representante legal Sra. **ELEIDE MARIA CORREA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **3º Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente **3º Termo Aditivo** consiste na prorrogação do prazo contratual por mais **12 meses (doze)** com vigência a partir de **30 de maio de 2025 a 30 de maio de 2026.**

1.2 - Alteração Da Clausula Décima Sexta – Do Acompanhamento e da Fiscalização:

ONDE SE LE:

GESTOR DO CONTRATO MATHEUS DE ARRUDA BRUNO

Matricula: 4919564

Cargo: Coordenador Transporte

	E-mail: log.limpurb@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	EVERTON PAIXÃO MEDEIROS Matricula: 4926095 Cargo: Coordenador Adm. Financeira E-mail: log.limpurb@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO FISCAL	CARLA MARY MOSENA Matricula: 4919505 Cargo: Coordenadoria de Transporte E-mail: log.limpurb@cuiaba.mt.gov.br

LEIA-SE:

GESTOR DO CONTRATO	EVERTON PAIXÃO MEDEIROS Matricula: 4926095 Cargo: Coordenador Adm. Financeira E-mail: log.limpurb@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	MATHEUS DE ARRUDA BRUNO Matricula: 4919564 Cargo: Coordenadoria de Transporte E-mail: log.limpurb@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO FISCAL	CARLA MARY MOSENA Matricula: 4919505 Cargo: Coordenadoria de Transporte E-mail: log.limpurb@cuiaba.mt.gov.br

1.3 - Alteração Da Clausula Décima Primeira – Da Dotação Orçamentária:

ONDE SE LÊ:

UNIDADE GESTORA:26502
ÓRGÃO: Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana
PROJETO ATIVIDADE :2024-Manutenção Limpeza Urbana
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 100 -Recursos do Tesouro

LEIA-SE:

UNIDADE GESTORA:26502
ÓRGÃO: Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana
PROJETO ATIVIDADE :2002-Manutenção Serviços de Transporte
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 100 -Recursos do Tesouro

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1. O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 067477/2025**, vinculado ao **Contrato nº 214/2022/PMC,** oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021/PREFEITURA MUNICIPAL DE**

JANGADA/MT, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação, gerenciamento, implantação e operação de sistema de gestão integrada para atendar a frotas de veículos e maquinários**,** para atender as necessidades da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana/LIMPURB", com respaldo no **Parecer Jurídico N°0246/PLC/PGM/2025**, e amparado legalmente nos artigos 57, §1 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai por elas assinado para que produza os efeitos de direito, na presença de testemunhas abaixo identificadas.

CONTRATANTE:

Cuiabá, 30 de maio de 2025.

FELIPE TANAHASHI ALVES

DIRETOR GERAL EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATADA:

SAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFÓRMATICA CNPJ/MF nº. 05.870.713/0001-20

CONVOCAÇÃO Nº 015/2025

FELIPE TANAHASHI ALVES, Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nas Lei Municipal nº 325/2013, Lei Municipal nº 476/2019, na Resolução nº 01/2020/ LIMPURB e suas alterações, Lei 5.842/2014 e Lei 5.454/2011.

Considerando o **Edital Concurso Público Nº 001/2022/LIMPURB** publicizado no 31 de maio de 2022 nº 390 na Gazeta Municipal de Cuiabá e sua retificação publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá n.º 416 suplementar do dia 08 de julho de 2022;

Considerando o **Resultado final do Concurso Público Nº 001/2022/LIMPURB,** homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicizado no dia 07 de novembro de 2022 nº 497 na Gazeta Municipal de Cuiabá.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para tomar posse no emprego público da **Empresa Cuiabana de Zeladoria e Limpeza Urbana** na forma desta convocação, os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: Profissional de Nível Superior – PERFIL: Advogado.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
248010848	PAULO GABRIEL ARAUJO FRANZ	08-AC

§ 1º A posse efetivar-se-á, **no prazo de até 10 (dez) dias**, contados da data da publicação do ato de nomeação, na sede da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Limpeza Urbana, sito a Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 433, Bairro São Francisco, na cidade de Cuiabá-MT, no horário de expediente de acordo com estipulado em edital para o cargo, local em que o nomeado assinará o seu Termo de Posse, e o seu contrato de trabalho, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

§ 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida no Edital nº 001/2022 LIMPURB, seus anexos e eventuais retificações;

RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP e a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Certificado de reservista;

Providenciar a abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco indicado pela LIMPURB, em Agência da Capital (caso o candidato já possua conta corrente no Banco), através de declaração a ser fornecida pela LIMPURB;

Comprovante de residência atual (no máximo 3 meses);

Certidão Negativa Civil e Criminal de 1° e 2° Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso, com a autenticação emitida pelo site;

Certidão Negativa Civil e Criminal de 1° e 2° Grau, do Poder Judiciário Federal;

Exame Admissional (Exames Médicos), através de encaminhamento da LIMPURB;

Declaração de Relação de Parentesco, conforme **Anexo VI**;

Declaração de Bens e Valores, atualizada (IR);

Declaração de regularidade com a Justiça Eleitoral, com a autenticação emitida pelo site;

Declaração de Regularidade devidamente assinada, **Anexo V**;

Diploma de Graduação na área de atuação, ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar e inscrição no Conselho Profissional (para os empregos de nível superior);

Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio Técnico ou Ensino Médio (para os empregos de nível técnico ou nível médio, respectivamente) e inscrição no Conselho Profissional se for pré-requisito para o exercício do emprego;

Apresentar outros documentos que a legislação em vigor exigir.

Parágrafo Único: É de única responsabilidade do candidato convocado apresentar no Ato da Admissão/Contratação, **TODA** a documentação especificada no subitem 14.1, documento original juntamente com fotocópia, sob pena de ser impedida a contratação daquele que não os apresentar, com automática convocação do candidato classificado na sequência.

Requisitos básicos exigidos para o cargo/área, conforme abaixo especificado:

CARGO	REQUISITOS
PERFIL PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR: ADVOGADO.	NÍVEL SUPERIOR/DIPLOMA DE GRADUÇÃO EM DIREITO E CARTEIRA DA OAB

§1º O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na sua desistência da vaga e na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

§ 2º Caso haja necessidade, a Empresa Cuiabana de Zeladoria e Limpeza Urbana-LIMPURB poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2025

FELIPE TANAHASHI ALVES

DIRETOR-GERAL

EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS

CONVOCAÇÃO Nº 014/2025

FELIPE TANAHASHI ALVES, Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nas Lei Municipal nº 325/2013, Lei Municipal nº 476/2019, na Resolução nº 01/2020/LIMPURB e suas alterações, Lei 5.842/2014 e Lei 5.454/2011.

Considerando o **Edital Concurso Público Nº 001/2022/LIMPURB** publicizado no 31 de maio de 2022 nº 390 na Gazeta Municipal de Cuiabá e sua retificação publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá n.º 416 suplementar do dia 08 de julho de 2022;

Considerando o **Resultado final do Concurso Público Nº 001/2022/LIMPURB,** homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicizado no dia 07 de novembro de 2022 nº 497 na Gazeta Municipal de Cuiabá.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para tomar posse no emprego público da **Empresa Cuiabana de Zeladoria e Limpeza Urbana** na forma desta convocação, os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: Profissional de Nível Superior – PERFIL: Advogado.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
248025398	PEDRO PASSO WATZL	07-AC

§ 1º A posse efetivar-se-á, **no prazo de até 10 (dez) dias**, contados da data da publicação do ato de nomeação, na sede da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Limpeza Urbana, sito a Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 433, Bairro São Francisco, na cidade de Cuiabá-MT, no horário de expediente de acordo com estipulado em edital para o cargo, local em que o nomeado assinará o seu Termo de Posse, e o seu contrato de trabalho, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

§ 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida no Edital nº 001/2022 LIMPURB, seus anexos e eventuais retificações;

RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP e a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Certificado de reservista;

Providenciar a abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco indicado pela LIMPURB, em Agência da Capital (caso o candidato já possua conta corrente no Banco), através de declaração a ser fornecida pela LIMPURB;

Comprovante de residência atual (no máximo 3 meses);

Certidão Negativa Civil e Criminal de 1° e 2° Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso, com a autenticação emitida pelo site;

Certidão Negativa Civil e Criminal de 1° e 2° Grau, do Poder Judiciário Federal;

Exame Admissional (Exames Médicos), através de encaminhamento da LIMPURB;

Declaração de Relação de Parentesco, conforme **Anexo VI**;

Declaração de Bens e Valores, atualizada (IR);

Declaração de regularidade com a Justiça Eleitoral, com a autenticação emitida pelo site;

Declaração de Regularidade devidamente assinada, **Anexo V**;

Diploma de Graduação na área de atuação, ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar e inscrição no Conselho Profissional (para os empregos de nível superior);

Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio Técnico ou Ensino Médio (para os empregos de nível técnico ou nível médio, respectivamente) e inscrição no Conselho Profissional se for pré-requisito para o exercício do emprego;

Apresentar outros documentos que a legislação em vigor exigir.

Parágrafo Único: É de única responsabilidade do candidato convocado apresentar no Ato da Admissão/Contratação, **TODA** a documentação especificada no subitem 14.1, documento original juntamente com fotocópia, sob pena de ser impedida a contratação daquele que não os apresentar, com automática convocação do candidato classificado na sequência.

Requisitos básicos exigidos para o cargo/área, conforme abaixo especificado:

CARGO	REQUISITOS
PERFIL PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR: ADVOGADO.	NÍVEL SUPERIOR/DIPLOMA DE GRADUÇÃO EM DIREITO E CARTEIRA DA OAB

§1º O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na sua desistência da vaga e na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

§ 2º Caso haja necessidade, a Empresa Cuiabana de Zeladoria e Limpeza Urbana-LIMPURB poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2025

FELIPE TANAHASHI ALVES

DIRETOR-GERAL

EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS

CONVOCAÇÃO Nº 013/2025

FELIPE TANAHASHI ALVES, Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nas Lei Municipal nº 325/2013, Lei Municipal nº 476/2019, na Resolução nº 01/2020/LIMPURB e suas alterações, Lei 5.842/2014 e Lei 5.454/2011.

Considerando o **Edital Concurso Público Nº 001/2022/LIMPURB** publicizado no 31 de maio de 2022 nº 390 na Gazeta Municipal de Cuiabá e sua retificação publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá n.º 416 suplementar do dia 08 de julho de 2022;

Considerando o **Resultado final do Concurso Público Nº 001/2022/LIMPURB,** homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicizado no dia 07 de novembro de 2022 nº 497 na Gazeta Municipal de Cuiabá.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para tomar posse no emprego público da **Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana** na forma desta convocação, os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: Profissional de Nível Superior – PERFIL: Analista de Gestão Pública.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
248032242	ANTONIO APARECIDO DE BARROS	02-PCD

CARGO: Profissional de Nível Médio – PERFIL: Técnico Administrativo de Serviços Funerários.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
248000929	RAIANNE CRISTINY DE OLIVEIRA	09-NI

§ 1º A posse efetivar-se-á, **no prazo de até 10 (dez) dias**, contados da data da publicação do ato de nomeação, na sede da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Limpeza Urbana, sito a Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 433, Bairro São Francisco, na cidade de Cuiabá-MT, no horário de expediente de acordo com estipulado em edital para o cargo, local em que o nomeado assinará o seu Termo de Posse, e o seu contrato de trabalho, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

§ 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida no Edital nº 001/2022 LIMPURB, seus anexos e eventuais retificações;

RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP e a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Certificado de reservista;

Providenciar a abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco indicado pela LIMPURB, em Agência da Capital (caso o candidato já possua conta corrente no Banco), através de declaração a ser fornecida pela LIMPURB;

Comprovante de residência atual (no máximo 3 meses);

Certidão Negativa Civil e Criminal de 1° e 2° Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso, com a autenticação emitida pelo site;

Certidão Negativa Civil e Criminal de 1° e 2° Grau, do Poder Judiciário Federal;

Exame Admissional (Exames Médicos), através de encaminhamento da LIMPURB;

Declaração de Relação de Parentesco, conforme **Anexo VI**;

Declaração de Bens e Valores, atualizada (IR);

Declaração de regularidade com a Justiça Eleitoral, com a autenticação emitida pelo site;

Declaração de Regularidade devidamente assinada, **Anexo V**;

Diploma de Graduação na área de atuação, ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar e inscrição no Conselho Profissional (para os empregos de nível superior);

Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio Técnico ou Ensino Médio (para os empregos de nível técnico ou nível médio, respectivamente) e inscrição no Conselho Profissional se for pré-requisito para o exercício do emprego;

Apresentar outros documentos que a legislação em vigor exigir.

Parágrafo Único: É de única responsabilidade do candidato convocado apresentar no Ato da Admissão/Contratação, **TODA** a documentação especificada no subitem 14.1, documento original juntamente com fotocópia, sob pena de ser impedida a contratação daquele que não os apresentar, com automática convocação do candidato classificado na sequência.

Requisitos básicos exigidos para o cargo/área, conforme abaixo especificado:

CARGO	REQUISITOS
PERFIL PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA.	NÍVEL SUPERIOR/ DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).
PERFIL PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.	NÍVEL MÉDIO COMPLETO.

§1º O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na sua desistência da vaga e na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

§ 2º Caso haja necessidade, a Empresa Cuiabana de Zeladoria e Limpeza Urbana-LIMPURB poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2025

FELIPE TANAHASHI ALVES

DIRETOR-GERAL

EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Apoio Legislativo

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 018 DE 21 DE JULHO DE 2025.

INSTITUI A POLÍTICA DE LINGUAGEM SIMPLES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas, criou e a Presidente, com base no que dispõe o artigo 16, IV da Lei Orgânica do Municipal promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Política de Linguagem Simples no âmbito da Câmara Municipal de Cuiabá, de forma que os documentos produzidos tenham linguagem clara e acessível, tais como projetos de lei, relatórios, indicações, comunicações e demais documentos oficiais na Câmara Municipal, com o objetivo de garantir maior transparência, compreensão e participação da sociedade nas decisões públicas.

Art. 2º Para fins desta Lei entende-se por "linguagem simples" o uso de vocabulário de fácil compreensão, evitando o emprego de jargões técnicos, estrangeirismo, expressões complexas ou de difícil entendimento para a população em geral.

Art. 3º Os documentos públicos emitidos na Câmara Municipal devem ser redigidos em linguagem simples, levando em consideração o seguinte:

I – uso de frases curtas e objetivas;

II – não utilização de termos excessivamente técnicos ou jurídicos, salvo quando absolutamente necessário, devendo ser sempre acompanhados de explicações claras e acessíveis;

III – utilização de vocabulário comum e de fácil entendimento pela maioria da população, independentemente de escolaridade ou formação específica;

IV – estruturação de documentos de forma a facilitar a leitura e a compreensão, com títulos, subtítulos e parágrafos organizados.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, 21 de julho de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

Secretaria de Gestão de Pessoal

Atos

ATO Nº. 1014/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar NATÁLIA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR III, **a partir de 01/07/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 11 DE JULHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 1015/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar ROBERTO DIAS ESTRAL do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR III, **a partir de 01/07/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 11 DE JULHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 1016/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear NATALIA DE OLIVEIRA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, **a partir de 01/07/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 11 DE JULHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 1017/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ROBERTO DIAS ESTRAL no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, **a partir de 01/07/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 11 DE JULHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 1051/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar MARCIO MATHIAS OLIVEIRA do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VI, **em 31/07/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE JULHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 1052/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar CARLOS ROBERTO DE MELO do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO III, **em 31/07/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE JULHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 1054/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar BRUNA CABRAL DA MATA CORREA DA COSTA do cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO INSTITUCIONAL III, **a partir de 01/07/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE JULHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 1055/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear BRUNA CABRAL DA MATA CORREA DA COSTA no cargo em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNO V, **a partir de 01/07/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE JULHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 1056/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear JEANE ALVES LOURENÇO no cargo em comissão de CHEFE DE NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATO, **a partir de 01/07/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE JULHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 1057/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar JEANE ALVES LOURENÇO do cargo em comissão de ASSESSORA TECNICO INSTITUCIONAL III, **a partir de 01/07/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE JULHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 1058/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear JULIANA VERISSIMO DE MOURA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX, **a partir de 06/06/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE JULHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

Portarias

PORTARIA N.º 312/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento constante no protocolo n.º 10643/2025;

Considerando a Instrução Normativa SGP n.º 014/2022 – versão 02;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de folgas compensatórias ao servidor **Rodrigo Monteiro da Silva**, Auxiliar Técnico Legislativo de Enfermagem, matrícula 813, a serem usufruídas nos dias 17 e 18 de julho de 2025, referente ao saldo de banco de horas, conforme art. 6.4 da Instrução Normativa SGP n.º 014/2022 – versão 02.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 10 DE JULHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 313/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Wesley Rodrigues da Silva,** Taquígrafo Legislativo, matrícula 5309, **gozo de 10 (dez) dias de férias,** referente ao período aquisitivo 2024/2025, **no período de 13/08/2025 a 22/08/2025.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE JULHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 314/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Alice Cristina Lopes Magalhães**, Técnico Legislativo, matrícula 8318, **gozo de 10 (dez) dias de férias,** referente ao período aquisitivo 2023/2024, **no período de 11/08/2025 a 20/08/2025.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE JULHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 315/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Amanda de Freitas Batista Fares**, Técnico Legislativo, matrícula 7682, **gozo de 10 (dez) dias de férias,** referente ao período aquisitivo 2024/2025, **no período de 11/08/2025 a 20/08/2025.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE JULHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 316/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Carla de Camargo Viana**, Analista Legislativa, matrícula 5449, gozo de **10 (dez) dias de férias,** referente ao período aquisitivo 2022/2023, **no período de 11/08/2025 a 20/08/2025.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE JULHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 317/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Dolirio Afonso Vilela Sobrinho,** Técnico Legislativo, matrícula 6429, **gozo de 10 (dez) dias de férias,** referente ao período aquisitivo 2023/2024, **no período de 13/08/2025 a 22/08/2025.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE JULHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 318/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Ericson Janolio de Camargo,** Odontólogo, matrícula 5353, **gozo de 10 (dez) dias de férias,** referente ao período aquisitivo 2023/2024, **no período de 18/08/2025 a 27/08/2025.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE JULHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 319/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jader Jose de Campos,** Técnico Legislativo, matrícula 7182, **gozo de 10 (dez) dias de férias,** referente ao período aquisitivo 2023/2024, **no período de 20/08/2025 a 29/08/2025.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE JULHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 320/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Joao Carlos Andreotto,** Contador, matrícula 6417, **gozo de 10 (dez) dias de férias,** referente ao período aquisitivo 2024/2025, **no período de 04/08/2025 a 13/08/2025.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE JULHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 321/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a **Portaria nº 694/2024** de 13/12/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Junio Willian Alves de Oliveira,** Analista Legislativo, matrícula 8320, **gozo de 01 (um) dia de férias,** referente ao saldo de interrupção de férias do período aquisitivo 2023/2024, **no dia 04/08/2025.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE JULHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 322/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Junio Willian Alves de Oliveira,** Analista Legislativo, matrícula 8320, **gozo de 10 (dez) dia de férias,** referente ao período aquisitivo 2023/2024, **no período de 05/08/2025 a 14/08/2025.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE JULHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 323/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Mateus Teilor de Almeida Dutra,** Técnico Legislativo, matrícula 8503, **gozo de 10 (dez) dias de férias,** referente ao período aquisitivo 2024/2025, **no período de 18/08/2025 a 27/08/2025.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE JULHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 324/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Mayara Maziero Matos**, Analista Legislativa, matrícula 8322, gozo de **10 (dez) dias de férias,** referente ao período aquisitivo 2023/2024, **no período de 13/08/2025 a 22/08/2025.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE JULHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 325/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Nayara Badre Teixeira de Carvalho**, Fisioterapeuta, matrícula 5308, **gozo de 20 (vinte) dias de férias,** referente ao período aquisitivo 2023/2024, **no período de 11/08/2025 a 30/08/2025.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE JULHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 326/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Northon Vinicius Queiroz,** Analista Legislativo, matrícula 5424, **gozo de 10 (dez) dias de férias,** referente ao período aquisitivo 2024/2025, **no período de 04/08/2025 a 13/08/2025.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE JULHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 327/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Ricardo Marcelo Oliveira da Cruz,** Auxiliar Legislativo Serviços Diversos, matrícula 817, **gozo de 10 (dez) dias de férias,** referente ao período aquisitivo 2024/2025, **no período de 04/08/2025 a 13/08/2025.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE JULHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 328/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Thayane Nataly da Cunha Dias**, Técnico Legislativo, matrícula 6424, **gozo de 10 (dez) dias de férias,** referente ao período aquisitivo 2024/2025, **no período de 25/08/2025 a 03/09/2025.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE JULHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 329/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Karina Penno de Barros**, Técnico Legislativo, matrícula 5313, **gozo de 10 (dez) dias de férias,** referente ao período aquisitivo 2024/2025, **no período de 27/08/2025 a 05/09/2025.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 14 DE JULHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 330/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o processo n.º 9974/2025 e o processo n.º 10652/2025;

R E S O L V E:

Art. 1ºAlterar a lotação da servidora **Mayara Rosana da Cruz Oliva**, Técnica Legislativa, matrícula n.º 8552, da Secretaria de Gestão Administrativa para a Secretaria de Ações Institucionais, **a partir de 09/07/2025**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 15 DE JULHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 331/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o art. 98 da Lei n.º 9.504/97 (Leis das Eleições).

Considerando o requerimento dispensa do serviço acompanhado obrigatoriamente da cópia digital da declaração original emitida pela Justiça Eleitoral, mediante protocolo virtual n.º 10901/2025, direcionado à Secretaria de Gestão de Pessoal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de folga eleitoral ao servidor **Mauro Tsugumiti Fukuhara**, Taquígrafo Legislativo, matrícula 5311, que serão usufruídas nos dias 16 e 18 de julho de 2025, referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9504/97 (Lei das Eleições).

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 15 DE JULHO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso,Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.
Letra de Prof Ezequieal P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.